

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018.
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 086/2018.**

Modalidade: **Pregão Presencial SRP nº 086/2018 - Sistema de Registro de Preços - SRP.**

Tipo: **Menor Preço por Item.**

Objeto: eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de materiais, equipamentos e reagentes para análise físico-química, microbiológica e de controle da Estação de Tratamento de Água – ETA.

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.750.108/0001-52, com sede administrativa na Rua Kaveffs Abrão, nº 660, Setor Lago das Mansões, CEP 75.707-230, na cidade de Catalão, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu Superintendente, o Senhor **Rodrigo Ramos Margon Vaz**, brasileiro, inscrito no CPF nº 710.902401-63, portador do RG nº 3438-493 DGPC/GO, residente e domiciliado na Rua 28, nº 210, Ap. 03, Vila Margon, CEP 75.711-180, nesta cidade de Catalão/GO. Considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 086/2018**, publicada em 09/04/2018, processo administrativo nº **2018006003**, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial - SRP nº 086/2018**, na forma da Lei nº 10.520/02 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e **Ato de Ratificação através de seu respectivo gestor, conforme Termo de**

Homologação de 13/07/2018, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura, **eventual** e parcelado fornecimento de materiais, equipamentos e reagentes para análise físico-química, microbiológica e de controle da Estação de Tratamento de Água - ETA em atendimento as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE para o período de 12(doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Edital do **Pregão Presencial - SRP nº 086/2018** e seus Anexos.

1.2. A Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses;

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial - SRP nº 086/2018, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial da União (quando necessário), e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do Município de Catalão - GO durante sua vigência;

2.2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO:

3.1. Os produtos serão solicitados conforme as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, mediante a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, cujo fornecimento será de forma parcelada, diariamente ou em até 10(dez) dias após a solicitação de entrega, mediante apresentação de requisição/solicitação de fornecimento devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente;

3.2. Da entrega:

3.2.1. Os produtos serão recebidos da seguinte forma: I - Provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais e produtos com as respectivas especificações, validade quando for o caso, e aferição da qualidade e quantidade; II – Definitivamente em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

3.3. Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada;

3.4. Os itens objetos deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, sem qualquer despesa adicional, e recebidos provisoriamente nos termos estabelecido no Edital e seus Anexos, inclusive para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, especialmente quanto à qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo estipulado neste instrumento convocatório;

3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade das proponentes adjudicatárias, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e contrato dela decorrentes;

3.6. Obrigatoriamente os produtos a serem ofertados deverão ser de 1ª (primeira) qualidade;

3.7. Quando da entrega dos produtos pela licitante vencedora for detectado que o mesmo não apresenta características e especificações, conforme exigidos no edital ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, o licitante deverá substituí-los por outros que atendem a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, sem ônus adicionais;

- 3.8.** Os produtos que estiverem em desacordo com as especificações não serão recebidos, devendo a empresa responder pelas divergências detectadas repondo os itens em desacordo imediatamente, e, se for o caso, arcar com as penalidades aplicáveis previstas em lei;
- 3.9.** A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os horários programados pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE para entrega dos itens licitados;
- 3.10.** A empresa deverá permitir, em qualquer tempo, visitas técnicas em suas dependências, por funcionários ou técnicos designados pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, com a finalidade de avaliar as condições de armazenagem dos materiais e dos produtos em questão, que deverá estar de acordo com a legislação em vigor e acatar a conclusão do laudo final elaborado, submetendo-se às penalidades previstas e tomando as providências necessárias, se for o caso, para corrigir os pontos críticos e as irregularidades levantadas;
- 3.11.** O transporte deverá garantir as características sensoriais e a integridade dos produtos;
- 3.12.** O veículo não deverá transportar outras cargas que comprometam a segurança dos materiais e dos produtos objeto deste certame;
- 3.13.** O ajudante de transporte deverá estar devidamente uniformizado com aparência pessoal adequada à função a que se propõe (higiene pessoal) e com crachá de identificação da empresa quando das entregas;
- 3.14.** A entrega do objeto, quando solicitada, correrá por conta e risco da proponente vencedora, e será entregue de acordo com as necessidades do órgão requisitante, no local indicado pela requisição, sem limite de faturamento. A proposta que contiver limite mínimo de faturamento será automaticamente desclassificada;
- 3.15.** As quantidades solicitadas serão entregues na Sede da Superintendência ou em outro endereço indicado pelo órgão contratante, sempre em horário de expediente das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min, cujo prazo de entrega não poderá ser superior a 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- 3.16.** Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada se obriga a reparar a falha e se houver necessidade substituir os produtos imediatamente, sem quaisquer ônus para a Contratante;
- 3.17.** Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeitas condições de uso, observado a sua qualidade e marca, inclusive quanto à certificação do INMETRO, ISO's 9000 (no que couber);
- 3.18.** Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma;

3.19. O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na nesta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no ato convocatório, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento das faturas às licitantes vencedoras será efetuado, mensalmente, mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de produtos fornecidos no período anterior, que será conferida e atestada por responsável da administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal;

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente aos fornecimentos solicitados e devidamente fornecidos será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente a entrega efetiva de cada parcela de compra, através de transferência eletrônica, conforme legislação vigente, mediante apresentação de Notas Fiscais, devidamente atestadas pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras, juntamente com comprovantes de regularidade fiscal;

4.2.1. As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições ou solicitações de entregas referente ao período anterior;

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

4.4. Cada Nota Fiscal deverá vir acompanhada, para liquidação, de Certidão Negativa de Tributos e Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pela Secretaria de Finanças;

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

4.6. Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI EPP
CNPJ nº 24.103.721/0001-95
Endereço: Avenida São Paulo, S/N, Qd. 06, Lt. 05, Sala 02, CEP 74.905-770, Setor Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás
Representante: José Mario de Souza Fernandes
RG nº 4944949 DGPC-GO CPF nº 030.690.851-48
Contato: (62) 8572-6559

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITÁRIO RS	VAL. TOTAL RS
5	Sonda de condutividade digital de 4 anéis e sensor de temperatura integrado. Modelo: HI763100 compatível com condutivímetro Hanna modelo HI2030 (que já temos em nosso laboratório, por isso a identificação do modelo).	Unid.	2	HANNA HI763100	RS 1.600,00	RS 3.200,00
11	Balão volumétrico com capacidade de 200 ml material em vidro borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade.	Unid.	10	QUALIVIDROS	RS 45,00	RS 450,00
23	Micropipeta de precisão volume 1-10 ml	Unid.	4	KASVI K1-10B	RS 354,00	RS 1.416,00
25	Eletrodo de pH Digital, vidro retilável - eletrodo de pH com junção dupla retilável, com corpo em vidro com um sensor de temperatura embutido para medições com temperatura compensada em uma única sonda. Esta sonda possui um conector de 3.5 mm. Corpo do Material - Vidro. Referência - Dupla. Junção/Fluxo. Cerâmica, única / 15-20 µL/h. Eletrólito - 3.5M KCl. Faixa - pH: 0 a 13. Pressão máxima - 0.1 bar. Tipo de ponta - esférica (dia: 9.5 mm). Diâmetro - 12 mm. Comprimento do corpo/ Comprimento Total - 120 mm / 175.5 mm. Temperatura de operação recomendada -5 a 100°C (23 a 212°F). Sensor de temperatura. Digital. Cabo - 1 m (3.3'). Conexão - Conector 3.5 mm. compatível com pHmetro Edge HI 2002-2.	Unid.	3	HANNA HI 11310	RS 590,00	RS 1.770,00
26	Estante para tubos de ensaio para 200 tubos de 20mm de diâmetro, confeccionado em arame e revestido em PVC.	Unid.	4	CRAL	RS 60,00	RS 240,00
27	Tubos de ensaio T/R tampa rosqueável de 18mm de diâmetro e 180mm de altura autolavável	Unid.	500	PRECISION	RS 3,00	RS 1.500,00
32	Eletrodo de pH/temperatura de enchimento, junção dupla corpo de vidro modelo HI11310 específico para pHmetro Hanna HI2020	Unid.	4	HANNA HI11310	RS 645,00	RS 2.580,00

35	Fita para autoclave; indicador de processo de esterilização a vapor em autoclaves, 19mmx30m	Unid.	20	CRAL	RS 8,00	RS 160,00
36	pHmêtro com parâmetro de medição pH/ORP/Temperatura, com faixa de leitura de pH de -2,00 à 16,00 faixa de ORP de +/- 1000,0mv e de temperatura de -20,0 a 120,0 °C; precisão: pH = + 0,01 e temperatura = + 0,5°C; utilização de sensor de temperatura integrado; reconhecimento automático de sensor e termocompesador, calibração e check do eletrodo automáticos.	Unid.	3	HANNA HI2002-02	RS 2.100,00	RS 6.300,00
41	Conjunto de câmara de Utermöhl combinada de 5, 10, 25, 50 e 100mL - Câmara de Utermohl Não Combinada composta de suporte de acrílico retangular medindo 74x45x3mm, cubeta de 5ml de acrílico roscada em base de aço inox e laminula de vidro de 27,5x0,2mm. Tampa em acrílico com diâmetro de 30x3mm e mais 04 laminulas para reposição com diâmetro de 27,5x0,2mm – marca Eikonal – origem Nacional. Confeccionada em inox e acrílico, nos seguintes volumes: 5ml - 10ml - 20ml - 25ml	Unid.	1	LIMNOTECH	RS 3.100,00	RS 3.100,00
46	Tubo de fundo cônico para centrifuga em vidro com gravação da graduação em cor âmbar capacidade de 15 ml	Unid.	25	CRAL	RS 13,00	RS 325,00
51	Hanna hi701- Medição: cloro livre; faixa de leitura: 0 a 2,5ppm; resolução:0,01ppm; precisão ±0,03ppm, fonte de Luz: LED 525nm; detector de luz: fotocélula de silício; dimensão:81,5x61x37,5mm, peso:64g, método DPD. A marca e o modelo do equipamento devem ser respeitados, já que o laboratório já está equipado com outro igual	Unid.	2	HANNA HI701	RS 270,00	RS 540,00
70	Solução padrão/tampão de pH 4,01 HI70004P específico para pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sache com 25 saches	Unid.	1	HANNA HI70004P	RS 345,00	RS 345,00
71	Solução padrão/tampão de pH 7,01; HI70007P específico para pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sache com 25 saches	Unid.	1	HANNA HI7007P	RS 340,00	RS 340,00
72	Solução padrão/tampão de pH 10,01; HI70010P específico para pHmêtro Hanna HI2020 com 20 mL cada sache com 25 saches	Unid.	1	HANNA HI70010P	RS 330,00	RS 330,00
73	Solução de armazenagem de eletrodos com 500 mL HI70300L, específico para eletrodos da Hanna HI2020	Unid.	2	HANNA HI70300L	RS 73,00	RS 146,00
77	Solução de limpeza para óleos e gorduras HI7077L específico para eletrodos da Hanna HI2020	Unid.	1	HANNA 7077L	RS 335,00	RS 335,00
80	Solução padrão de condutividade 1413 µS/cm HI70031P específico para eletrodos	Unid.	1	HANNA HI 70031P	RS 320,00	RS 320,00

	da Hanna HI2030 com 20 mL cada sachê com 25 sachês					
82	Solução eletrolítica para enchimento de eletrodos, eletrólito 3,5M KC, 4x30 mL, para eletrodos de dupla junção HI7082, específico para Hanna HI2020	Unid.	1	HANNA HI7082	RS 770,00	RS 770,00
83	Iodeto de potássio PA ACS 500g	Unid.	1	DINAMICA	RS 330,00	RS 330,00
TOTAL DO FORNECEDOR						24.497,00

Fornecedor: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.

CNPJ nº 00.377.455/0001-20

Endereço: Rua Santa Clara, nº 236, CEP 06.715-867, Parque Industrial San José, Cotia, Estado de São Paulo

Representante: Eider Lima da Silva

RG nº 3180249 SSP/GO

CPF nº 799.395.111-91

Contato: (11) 3202-3900

E-mail: alexandre.carvalho@ffdc.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITÁRIO RS	VAL. TOTAL RS
68	Colilert 200 testes para amostra de 100mL - caixa com 200 unidades	Caixas	10	IDEXX	RS 1.366,00	RS 13.660,00
69	Quanti-Tray*/2000 - 100 Pack de cada - caixa com 100 unidades	Caixas	20	IDEXX	RS 1.730,00	RS 34.600,00
TOTAL DO FORNECEDOR						48.260,00

Fornecedor: HEXIS CIENTIFICA LTDA.

CNPJ nº 53.276.010/0001-10

Endereço: Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, nº 385, CEP 13.213-009, Distrito Industrial, Jundiaí, Estado de São Paulo

Representante: Paulo Henrique Andrade Leiva

RG nº 18.153.328-5 SSP/SP

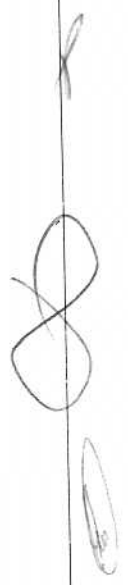
CPF nº 134.647.188-67

Contato: (11) 4589- 2600

E-mail: fiscal@hexis.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITÁRIO RS	VAL. TOTAL RS
3	Cubetas cilíndricas 1 polegada (25mm) de vidro borosilicato com tampa rosqueável, com marcação de 10, 20 e 25 mL. Caixa com 6 unidades.	Caixas	6	HACH	RS 300,00	RS 1.800,00
6	Frasco em polipropileno - à prova de vazamentos, autoclavável, não graduado, frasco de estreita, tampa de rosca polipropileno capacidade de 250ml.	Unid.	45	NALGENE	RS 10,00	RS 450,00
8	Pisseta de 500ml. em polietileno, tampa em polietileno a prova de vazamento, diâmetro de boca de 33mm, sem graduação. Bico curvo azul	Unid.	24	NALGON	RS 4,50	RS 108,00
13	Espectrofotômetro de bancada - Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda Ultra Violeta/Visível (de 190 à 1.100 nm) que oferece suporte em vários idiomas, incluindo o Português/Brasil. Display Touch Screen com ótimo contraste e	Unid.	1	HACH	RS 32.000	RS 32.000

qualidade de resposta, interface colorida e interativa, e guia de procedimentos na tela para os programas mais utilizados. Possui uma série completa de programas e tipos de operação, tais como testes pré-instalados na memória do equipamento específico para análise de água, incluindo reconhecimento automático por código de barras quando utilizada a plataforma específica de reagentes, que permite leituras em 10 posições diferentes durante a rotação dos tubos através de um programa especial de eliminação de sedimentações, fazendo com que a média dos valores sejam medidos, falhas e contaminações nos tubos sejam detectados e um resultado mais preciso seja determinado; Armazenamento de 200 curvas do usuário; Registros de no mínimo 5000 leituras com informações de resultados (inclusive para resultados que estão acima da faixa de análise), data, hora, ID usuário, ID amostra; Leituras em comprimento de onda Único e Múltiplo, bem como varredura em comprimento de onda (com duração de até 30 segundos) e intervalo de tempo; Função garantia de qualidade analítica avançada AQA; Leitura em unidades de Concentração, Absorbância ou % de Transmitância; Sistema de menu que permite a geração de relatórios, avaliações estatísticas de curvas de calibração geradas e relata verificações de diagnóstico do instrumento. Permite a utilização de kits de reagentes de outras marcas disponíveis no mercado, com a devida inserção de nova curva; permite ainda a inserção fator de diluição de amostras para cálculo automático dos resultados, inclusive para as curvas inseridas pelo usuário. Possui compatibilidade com as seguintes cubetas: tubos de 13mm e 16mm, cubeta retangular de 10mm/1cm - 50mm/5cm - 100mm/10cm, cubeta quadrada de 25mm/1 pol., cubeta redonda de 25 mm/1 pol. e Célula de Fluxo redonda 1 pol. e retangular de 1cm (sendo essas utilizadas diretamente no compartimento interno de cubetas, para análise de concentrações extremamente baixas). Deve permitir também a utilização de carrossel de 5 posições para cubetas quadradas de 25mm/1 pol. ou de 7 posições para cubetas de 10 mm e 1 pol. utilizadas para análises sequenciais. O DR6000 permite comunicação e exportação de dados (sem necessidade de utilização de software específico) para um PC (.CSV e .XML).





	impressora, teclado de computador, cartão de memória USB, além de possuir porta Ethernet para suporte à transferência de dados em tempo real à redes locais, sistema LIMS e link com os dados de instrumentos de processo, capturados através de controlador específico. Permite ainda a conexão de um leitor de códigos de barras para fácil e rápida identificação/registro de amostras diretamente no equipamento, tais como ID da amostra, data e hora atuais, identificação por número sequencial e cor, sem a necessidade de digitação uma à uma.					
21	<p>Agitador para floculação "jar test" com as seguintes características: Aplicador simultâneo de coagulantes e polímeros entre os jarros; Dispositivo para coleta simultânea de amostras de água decantada, para diferentes velocidades de sedimentação; Dispositivo para coleta simultânea de amostras sobrenadantes, garantindo ao operador a certeza de coletar todas as amostras ao mesmo tempo, garantindo assim a mesma fidelidade a todas as amostras; gradiente de velocidade na faixa de 10 a 1200/S, com fornecimento das curvas de gradiente de velocidade em função da rotação dos agitadores com e sem estatores, contendo tabela de correção devido à temperatura; Controlador HX de rotação digital microprocessado que possibilita dois modos de operação, manual e automático; modo HX de operação manual, um valor da faixa de 15 à 600 RPM é solicitado e o equipamento funciona conforme este set-point, podendo ser alterado a qualquer momento durante seu funcionamento; No modo automático permite a edição de até 4 programas diferentes, de 12 segmentos cada, para a operação em rampas e patamares; jarros confeccionados em acrílico transparente de alta resistência com volume interno de 2000ml com escala graduada e conta gotas para água descartada; sistema de fixação e centralização dos jarros de fácil utilização que garante que os jarros não se movimentem no ensaio; sistema de iluminação HX embutida na base do equipamento para melhor visualização das análises; Tensão 220V; Controle de tempo (timer) através de um temporizador eletrônico microprocessado com indicação digital e alarme sonoro com escala em hora ou minuto de 00:00 a 99:59 horas/minutos e desligamento automático do sistema de agitação com diversas opções de configurações com ajuste manual ou automático do rpm; Sistema de</p>	Unid.	2	NOVA ETICA	RS 5.113,98	RS 10.227,96

	transmissão por correia sincronizada para melhor precisão de rotação em todos os jarros, sem perda por arrasto.					
43	Suporte giratório para pipeta, discos em polipropileno de ala densidade com haste em aço inox capacidade para 64 pipetas de diversos tamanhos	Unid.	2	NALGON	RS 140,00	RS 280,00
44	Suporte giratório para pipeta, discos em polipropileno de ala densidade com haste em aço inox capacidade para 12 pipetas de diversos tamanhos	Unid.	5	NALGON	RS 80,00	RS 400,00
53	Óleo de silicone utilizado para limpeza externa de cubetas durante a preparação para análises de turbidez, Embalado em frasco plástico de 15mL com conta-gotas na boca do frasco	Unid.	5	HACH	RS 154,76	RS 773,80
54	Kit padrão de calibração para turbidímetro com soluções padrões nas faixas de StablCal de 10, 20, 100, 500 e 800 NTU	Unid.	1	HACH	RS 2.350,00	RS 2.350,00
55	Conjunto padrões de absorvância DRCHECK - conjunto de padrões secundários de absorvância DRCHECK para utilização nos espectrofotômetros e calorímetros Hach. Acompanha 1 branco e 3 padrões em cubeta. Indicados para verificar a acuridade nos comprimentos de onda de 420, 520, 560 e 610 nm.	Unid.	1	HACH	RS 1.250,00	RS 1.250,00
58	Ácido Sulfúrico PA ACS 95-98 (1840g) frasco contendo 1L; fórmula química: H2SO4	Unid.	6	QHEMIS	RS 49,50	RS 297,00
59	Ácido Clorídrico PA ACS 37% frasco contendo 1L; fórmula química: HCl	Unid.	3	QHEMIS	RS 26,91	RS 80,73
62	Solução SPANDS - Reagente líquido utilizado para análise de fluoreto pelo método SPANDS, faixa de análise 0,02 a 2,00 mg/L. Frasco contendo 500ml; método equivalente USEPA 340,1 e adaptado do Standard Methods 450-F B&D para água potável e efluente.	Unid.	16	QHUEMIS HIGH PURITY	RS 216,00	RS 3.457,44
63	Tiosulfato de sódio cristal; fórmula química: 5H2O PA ACS; quantidade 500G	Unid.	1	SYNTH	RS 17,30	RS 17,30
84	Acetona PA ACS 1 L; Fórmula Química: (CH3)2CO	Unid.	5	SYNTH	RS 23,80	RS 119,00
85	Ácido nítrico 65% PA 1L; Fórmula Química: HNO3	Unid.	4	QHEMIS	RS 43,14	RS 172,56
TOTAL DO FORNECEDOR						53.783,79

Fornecedor: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA-EPP

CNPJ nº 04.724.729/0001-61

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 435, Qd. 14, Lt. 20, CEP 74.350-115, Loteamento Faiçalville II, Goiânia, Estado de Goiás

Representante: Fabio Figueiredo Gonçalves

RG nº 1575080-3286010 SSP/GO CPF nº 248.094.621-53

Contato: (62) 3251-0351

E-mail: maxlab@terra.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VAL. UNITÁRIO RS	VAL. TOTAL RS
1	Termômetro digital a prova d'água tipo espeto escala: -50°C à 300°C	Unid.	2	INCOTERM	RS 130,00	RS 260,00
2	Relógio Termo Higrômetro Digital Com Sensor Externo. Com mostrador de hora, temperatura e umidade ao mesmo tempo. registre a temperatura/umidade máxima e mínima.- Mostra temperatura, umidade relativa do ar e hora simultaneamente- Memória da temperatura máxima e mínima- Sensor externo °C ou °F (- 50°C ~ 70°C)- Sensor Interno: °C ou °F (- 36°C ~ 50°C),- Relógio Digital 12/24h com Alarme,- Memória da umidade relativa do ar máxima e mínima (10%-99%RH),- Alimentado por 1 pilha AAA - Precisão da temperatura: +ou0.5°C	Unid.	2	INCOTERM	RS 270,00	RS 540,00
7	Frasco em polipropileno - à prova de vazamentos, autoclavável, não graduado, frasco de estreita, tampa de rosca polipropileno capacidade de 1000ml.	Unid.	45	J.PROLAB	RS 23,11	RS 1.039,95
10	Destilador de água Tipo "Pilsen" Aço inoxidável para uso geral - 5 L / H	Unid.	1	SOLID STEEL	RS 1.350,00	RS 1.350,00
12	Balão volumétrico com capacidade de 500 ml material em vidro borossilicato, com menisco gravado permanente e rolha de polietileno de alta densidade	Unid.	5	UNIGLASS	RS 30,00	RS 150,00
14	Balança Semi analítica - Visor de LCD com retro iluminação para facilitar a visualização dos dados; Nível de filtragem ajustável; Unidades de pesagem: Penn, onctr, grain, tael, hon, tael sgp, tael roc e momme; Determinação da densidade de líquidos e sólidos (opcional); Controle de tolerância de peso; Pesagem percentual; Determinação de carga máxima de ruptura (opcional); Inserção de tara manual; Capacidade (em gramas): 220; Resolução (em gramas): 0.001	Unid.	1	BEL	RS 4.020,00	RS 4.020,00
15	Bureta automática de 25 ml com frasco - bureta automática de 25mL com uma torneira de vidro, vidro borossilicato, frasco com capacidade de 1000mL	Unid.	12	UNIGLASS	RS 440,00	RS 5.280,00
16	Bureta automática de 50 ml com frasco - bureta automática de 50mL com uma torneira de vidro, vidro borossilicato, frasco com capacidade de 1000mL	Unid.	6	UNIGLASS	RS 530,00	RS 3.180,00

17	Pera insufladora com rabicho - material em PVC, macio tipo borracha com válvulas direcionais	Unid.	6	UNILAB	RS 51,66	RS 309,96
18	Pipetador de borracha com 3 válvulas em borracha	Unid.	12	UNIPLAS	RS 10,00	RS 120,00
19	Alça de níquel-cromo espessura 0,64mm, diâmetro da virola 4mm, comprimento 10cm	Unid.	3	RECILAB	RS 3,05	RS 9,15
24	Micropipeta de precisão volume 0,1-5ml	Unid.	4	PEGUEPET	RS 100,00	RS 400,00
28	Tubos de ensaio T/R tampa rosqueável de 18mm de diâmetro e 150mm de altura autoclavável	Unid.	100	PRECISION	RS 2,70	RS 270,00
29	Erlenmeyer, boca estreita, graduado, vidro borossilicato, capacidade de 250ml	Unid.	15	UNIGLASS	RS 14,68	RS 220,20
30	Saco plástico para autoclave - especificado para resistir 5 horas a 121°C, polietileno, dimensão 40x60cm, capacidade 20 litros, espessura 0,010 micrômetros. Pacote 20 unidades	Pacote	12	CRAL	RS 10,00	RS 120,00
33	Garrafa de van dorn (para coleta em profundidade) - acrílico vertical. Capacidade 5 Litros. Espessura da parede do acrílico: 5mm. Disparador em aço carbono com pintura eletrostática e mensageiro em aço inox. Tampa vedação em borracha siliconada azul. Saída de água nas extremidades e mangueira de silicone. Acompanha 15 metros de cabo 5 mm	Unid.	1	LIMNOTECH	RS 1.530,00	RS 1.530,00
34	Provetas de 100 ml - Provena fabricada em vidro borossilicato, com a base em polipropileno	Unid.	5	UNIGLASS	RS 20,00	RS 100,00
37	Alcoômetro - Indicado para medir o teor de álcool de uma solução água mais álcool na faixa de 0 a 100° GL. Instrumento conforme GAY LUSSAC. Escala: 0/100 Divisão: 1°GL. Comprimento: 320mm	Unid.	1	INCOTERM	RS75,65	RS 75,65
38	Lâmina micrométrica - Lâmina para calibração de microscópios, de dimensão semelhante a uma lâmina padrão de análise, apresenta régua microscópica gravada na porção central, com dimensão de um milímetro que, por sua vez, encontra-se dividida em 100 partes (1/100mm), entre as quais ajusta-se 10µm	Unid.	3	ANATOMIC	RS 205,00	RS 615,00
39	Reticulo micrométrico - RM: Consiste em uma tipo de "película" ou "laminula" plástica que apresenta uma escala reta (Figura 31) ou em cruz, que mede geralmente 10mm subdivididos em 100 partes, ajustada para ser acoplada em uma das oculares do microscópio.	Unid.	3	ANATOMIC	RS 150,00	RS450,00
42	Barrilete para água destilada com mangueira de nível com graduação, em	Unid.	2	UNION	RS 450,00	RS 900,00

	material PVC com torneira e capacidade de armazenar 30 litros					
45	Tubo de fundo cônico para centrífuga com tampa rosqueável; material em polipropileno; tampa e tubo autoclavavel com graduação de 0,1 a 14 mL - pacote com 50 unidades	Pacote	1	CRAL	RS 41,53	RS 41,53
47	Espátula com colher em aço inox com 20 cm de comprimento	Unid.	10	RECILAB	RS 14,17	RS 141,70
50	Funil de plástico fabricado em polipropileno, com anel interno, haste curta, 5cm de diâmetro.	Unid.	1	J.PROLAB	RS 3,26	RS 3,26
52	Autoclave Vertical Analógica 60L 220v, Capacidade: 60 L, Temperatura: 121°C, pressão: 101 Kpa	Unid.	1	STERMAX	RS 5.500	RS 5.500
56	Álcool Etilico 96% ou 96GL, fórmula química: C2H6O	Litros	500	ITAJÁ	RS 4,80	RS 2.400
57	Álcool Etilico 70% ou 77°GL, fórmula química: C2H6O	Litros	2000	ITAJÁ	RS 3,80	RS 7.600
64	Cloridrato de Hidroxilamina 10% contendo 1000 ml	Frasco	1	DINAMICA	RS 45,30	RS 45,30
65	Caldo verde brilhante 2% contendo 500G	Frasco	1	KASVI	RS 310,00	RS 310,00
66	EC Medium w/Mug contendo 500G	Frasco	1	KASVI	RS 289,06	RS 289,06
67	Lactose Broth granulado rendimento 13g/L embalagem 500g	Frasco	2	KASVI	RS 276,13	RS 552,26
74	Solução de limpeza geral HI7061L específico para eletrodos da Hanna HI2020 com 500 ml	Unid.	2	HANNA	RS 69,00	RS 138,00
75	Solução de limpeza para proteínas HI7073L específico para eletrodos da Hanna HI2020 com 500 ml	Unid.	1	HANNA	RS 250,00	RS 250,00
76	Solução de limpeza para substâncias inorgânicas HI7074L específico para eletrodos da Hanna HI2020	Unid.	1	HANNA	RS 240,00	RS 240,00
78	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm frasco contendo 250 ml	Frasco	1	QHEMIS	RS 48,07	RS 48,07
79	Solução padrão de condutividade 12880µS/cm HI70030P específico para eletrodos da Hanna HI2030 com 20 mL cada sachê com 25 sachês	Unid.	1	HANNA	RS 250,00	RS 250,00
81	Solução padrão de condutividade 5000µS/cm HI70039P específico para eletrodos da Hanna HI2030 com 20 mL cada sachê com 25 sachês	Unid.	1	HANNA	RS 250,00	RS 250,00
86	Álcool Etilico 92,8%	Litros	20	ITAJÁ	RS 7,49	RS 149,80
TOTAL DO FORNECEDOR						39.148,89

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

- 5.1.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Federal nº 8.250/2014;
- 5.2.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 5.3.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- 5.4.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 5.4.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 5.4.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;
- 5.5.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Compras e Suprimentos da Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- 5.6.** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.7.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.8. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS:

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS:

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas ao Orçamento vigente do Município de Catalão - GO, conforme o Pregão Presencial - SRP nº 086/2018.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8. 1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

8.1.1. DA FORNECEDORA/BENEFICIÁRIA:

- a) Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação ou requisição de entrega emitida pela contratante devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar à Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

8.1.2. Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

i) Emitir requisição dos materiais/produtos solicitados para entrega.

8.3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedor/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

9.1.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.2. A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE;

9.1.1.3. A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.1.7. No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedor;

9.1.1.8. Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2. Pela Detentora quando:

- 9.2.1. Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- 9.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;
- 9.4. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa;
- 9.5. Poderá ainda ser rescindidos por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- 9.6. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza;
- 9.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 9.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE:

- 10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/1993, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações;

10.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

10.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata;

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Catalão - GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos (art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

11.2. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal;

11.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

11.4. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa;

11.5. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.6. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes;

11.7. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão - SAE aplicar as penalidades cabíveis;

11.8. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

12.1. O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços é a Superintendência Municipal de Água e Esgoto de Catalão – SAE;

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração da Ata de Registro de Preço, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013, as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais/produtos a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Federal nº 8.250/2014, Decreto Municipal nº 576/2013 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial - SRP nº 086/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

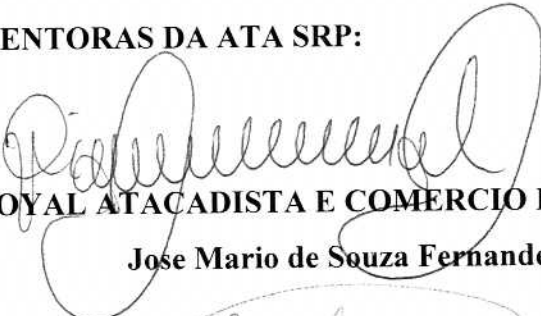
14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Catalão - GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

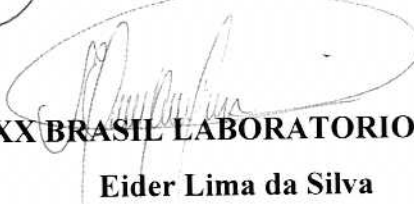
14.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.


Catalão, GO, aos 16 dias do mês de julho de 2018.



RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAE
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESAS DETENTORAS DA ATA SRP:


ROYAL ATACADISTA E COMERCIO EIRELI EPP
Jose Mario de Souza Fernandes


IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.
Eider Lima da Silva


HEXIS CIENTIFICA LTDA.
Paulo Henrique Andrade Leiva


MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISA LTDA-EPP
Fabio Figueiredo Gonçalves

Testemunhas:

1. Ana Caroline Lourenço CPF: 025.253.691-65
1. Jaciara Maria CPF: 021.254.661-98